



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 25/2019 RP 21/2019

PROCESSO n° 39/2019

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa DRM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.760.171/0001-02, endereço Rua Irmã Marta Morato n° 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140, neste ato representada pelo Senhor André Luís Monteiro portador da carteira de identidade n° 7.741.298 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 033.812.046-70, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), conforme termo de referência, processo administrativo de n° 39/2019, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DRM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.760.171/0001-02 TEL/FAX: (37) 3222-6022

ENDEREÇO: Rua Irmã Marta Morato n° 51, bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140

CONTATO: André Luís Monteiro

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DESCONTO
1	95039	TABELA PMVG CMED BIOLÓGICO MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS BIOLÓGICO DE "A" A "Z".	UN	1	5%
2	95042	TABELA PMVG CMED SIMILAR REF MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILAR REFERENCIA DE "A" A "Z".	UN	1	28%



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	95037	TABELA PMVG CMED GENERICO MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENERICO DE "A" A "Z".	UN	1	45
4	95041	TABELA PMVG CMED GENERICO RE MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTESOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENERICO REFERENCIA DE "A" A "Z".	UN	1	40
5	95038	TABELA PMVG CMED SIMILAR MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILAR DE "A" A "Z".	UN	1	28
6	95040	TABELA PMVG CMED ESPECIFICO MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ESPECIFICO DE "A" A "Z".	UN	1	20
7	95036	TABELA PMVG CMED NOVO MEDICAMENTOS DE USO GERAL - DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO PMC. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z".	UN	1	3

2- Os quantitativos estimados de Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega de Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED solicitados será de até em até até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED deverão ser entregues no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos de Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca dos de Medicamentos de “A - Z”, constantes da Tabela CMED, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntado- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa DRM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2019 RP 21/2019, do Processo de Licitação nº. 39/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 16 de setembro de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

DRM – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa